

PORTARIA Nº 00147/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/02/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0247/14-GAB/CGPC de 03/07/14, que apurou a conduta da servidora L.S.N.S., mat. nº 54189046, face o Despacho/COINT/ CGPC de 04/06/14, referente ao Of. nº 684/14-SJA, no qual consta comunicação de falhas formais, em tese, nos autos dos procedimentos policiais, 167/2014.000067-7, 167/2014.000064-3, 167/2014.000065-8, 167/2014.000063-9 e 167/2014.000066-2-DP de Acará, o que ensejou o relaxamento das prisões, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0247/14-GAB/CGPC de 03/07/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00148/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/02/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0334/14-GAB/CGPC de 22/08/14, que apurou responsabilidades, face o Despacho/COINT/CGPC de 16/07/14, referente ao Of. nº 141/14/MP/GPJB, no qual consta comunicação de que os servidores da DP de Baião, estariam, em tese, deixando de atender à comunidade local, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0334/14-GAB/CGPC de 22/08/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00149/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/02/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0349/14-GAB/CGPC de 09/09/14, que apurou a conduta do servidor M.L.M., mat. nº 5411343, face o Despacho/COINT/ CGPC de 17/07/14, no qual consta que o policial, teria, em tese, protelado ato de ofício, a quando dos fatos apurados no IPL nº 54/2014.000033-8/4ª RISP/Cametá, bem como extrapolado o prazo legal na remessa à justiça, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0349/14-GAB/CGPC de 09/09/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00150/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/02/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0387/14-GAB/CGPC de 16/10/14, que apurou a conduta do servidor A.A.M., mat. nº 5853532, face o teor do Despacho/ COINT/CGPC de 21/08/14, referente ao Of. nº 1488/14-DPCR, no qual comunica o abandono, em tese, do plantão do dia 03/08/14, fato ocorrido na DP de Redenção, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0387/14-GAB/CGPC de 16/10/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00151/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/02/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0477/14-GAB/CGPC de 18/11/14, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR 1930 AMAROK placa NEI 2994, disponibilizada à DP de Bannach, fato ocorrido em 19/08/14, consoante BOP nº 209/2014.000666-8, conforme Despacho/ COINT/CGPC de 10/10/14 e anexos;

CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0477/14-GAB/CGPC de 18/11/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00152/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/02/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0517/13-GAB/CGPC de 08/10/13, que apurou o teor do TD de Rogério Conceição Monte Brito, que acusa o servidor F.A.F. R., mat. nº 5096863, de ter, em tese, agido com falta de urbanidade, fato ocorrido na SU de Icoaraci, em 15/08/13, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0517/13-GAB/CGPC de 08/10/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00153/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/02/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0361/13-GAB/CGPC de 02/07/13, que apurou o teor do TD de Milton Lima Franco Júnior, o qual acusa o servidor R.P.M., mat. nº 5203929, de ter, em tese, agido com falta de urbanidade na SU de Icoaraci, fato ocorrido em 13/02/13, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0361/13-GAB/CGPC de 02/07/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00154/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/02/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0397/13-GAB/CGPC de 22/07/13, que apurou a conduta da servidora J.R.S., mat. nº 5883172, face o Despacho/CCRM/ CGPC de 04/07/13, referente ao Of. nº 711/13-DPM, no qual consta comunicação da lavra do DPC Álvaro Gomes da Silva, de que a servidora, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, no plantão do dia 21/04/13 na SU Marituba, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0397/13-GAB/CGPC de 22/07/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00155/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/03/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0441/13-GAB/CGPC de 13/08/13, que apurou as circunstâncias do roubo registrado no BOP nº 256/2013.000006-1, que comunica a subtração de vários objetos, dentre eles, da arma de fogo tipo PISTOLA TAURUS PT 100AF, 40SW, SÉRIE: SQT22019, patrimônio da PC, fato ocorrido em 02/01/13, nesta Capital, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, à servidora R.M.S., mat. nº 5462940, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XLIV da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal, e após, proceder a baixa da cautela da arma de fogo, em nome da referida servidora.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as

providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00156/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/03/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0232/13-GAB/CGPC de 09/04/13, que apurou responsabilidades, face o Despacho/CCRM/CGPC de 05/03/13, no qual consta relação de procedimentos policiais encontrados na SU de Marituba, que, em tese, não foram entregues as autoridades policiais para cumprimento de diligências, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, à servidora E.M.M.A., mat. nº 5825806, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00157/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/03/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0286/14-GAB/CGPC de 23/07/14, que apurou a conduta da servidora A.L.G., mat. nº 5886880, face o TD de Raoni Sousa Santos, que acusa policial civil de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com a função policial, fato ocorrido em 25/05/14, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/06/14 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (primeira parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de REPREENSÃO à servidora A.L.G., mat. nº 5886880, por infringência ao disposto no Art. 74, inciso XIX (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00158/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/03/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0373/14-GAB/CGPC de 01/10/14, que apurou a conduta do servidor C.R.A., mat. nº 5129435, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 11/08/14, referente ao Of. nº 989/14-SU Cremação, no qual comunica a falta ao plantão do policial no dia 27/07/14, em tese, injustificada, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0373/14-GAB/CGPC de 01/10/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00159/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/03/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0029/14-GAB/CGPC de 10/02/14, que apurou responsabilidades, face o teor da Representação de Carlos Augusto Machado Vilhena, na qual consta que policiais civis, teriam, em tese, exigido certa quantia em dinheiro para não o prender, fato ocorrido na DP do Jurunas, no mês de novembro de 2013, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada por servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0029/14-GAB/CGPC de 10/02/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo 801966